

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Ato Nº 07 de 07 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre convocação para apresentação de documentos e contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001-2017 – Edital ° 01/2017 e dá outras providências.

O Presidente e a Secretária Executiva do CISAMAPI, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001-2017, Edital nº 001/2017, homologado através do Ato nº 20, de 29 de Setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado a candidata **Liliane Jalles Bordoni** para contratação na função de farmacêutico para trabalhar no **CISAMAPI**, no prazo máximo de 48 horas, a contar da data de 08.02.2018.

Art. 2º A candidata deverá assumir o exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da contratação, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º A candidata, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir (não se admitindo pendências), quais sejam:


- a)Fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
 - b)Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, inclusive;
 - c)Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
 - d)Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
 - e)Laudo favorável, sem restrições, expedido por médico autorizado pelo CISAMAPI
- . Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do Cargo.
- f)Fotocópia da Carteira de Identidade.
 - g)Fotocópia do Cartão do CPF.
 - h)Fotocópia do PIS/PASEP ou pedido de inscrição nos programas.
 - i)Fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou, ainda, documento equivalente que com prove a habilitação/escolaridade, bem como do Registro Profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando for o caso;
 - j)Comprovante de residência;
 - k)Dados bancários os referentes à conta corrente.

Art. 4º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Ponte Nova, 08 de Fevereiro de 2018.

Maria Regina de Carvalho Martins
Secretária Executiva do CISAMAPI


Silvério Joaquim Aparecido da Luz
Prefeitura Municipal de Rio Doce
Presidente do CISAMAPI